



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Institui e designa membros dos Grupos Executivos do Plano de Logística Sustentável - PLS.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT PROAD N.º 10.211/2021,

considerando o art. 2º da Resolução 201/2015 do CNJ que determina que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

considerando a Política de Responsabilidade Socioambiental no âmbito do TRT13, aprovada pelo ATO TRT SGP N.º 051/2020, item IV do Art. 3º;

considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752/2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

considerando o novo Caderno Orientador de Elaboração do Plano de Logística Sustentável - PLS, divulgado em 2020 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, item 3.2 - Grupos Executivos, que orienta para a criação de grupos executivos formados por servidores das áreas que têm impacto no desempenho dos indicadores, a fim de que as avaliações ocorram de forma sistêmica, colaborativa e com uma visão ampla sobre o plano na sua integralidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da 13ª Região, os seguintes Grupos Executivos do Plano de Logística Sustentável:

- I** - Grupo Executivo de Compras, Contratações Sustentáveis e Consumos de Recursos Administrativos;
- II** - Grupo Executivo de Consumos de Recursos Naturais;
- III** - Grupo Executivo de Qualidade de Vida, Capacitação para Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

Art. 2º Compete aos Grupos Executivos:

- I** - Apoiar a Comissão Gestora do PLS e a Seção de Gestão Socioambiental;
- II** - Propor alteração, criação ou exclusão de indicadores do PLS;

III - Definir, revisar e validar metas anuais ou plurianuais para cada um dos indicadores do PLS;

IV - Construir planos de ação para o alcance das metas do PLS;

V - Avaliar o desempenho dos indicadores do PLS;

Parágrafo único As deliberações dos Grupos Executivos serão apresentadas como proposições à Comissão Gestora do PLS;

Art. 3º Os Grupos Executivos do PLS serão compostos pelos seguintes membros :

1. Grupo Executivo de Compras, Contratações Sustentáveis e Consumos de Recursos Administrativos:

I - VANESSA KASTER BERALDIN (matrícula 201.344.010), Representante da Coordenadoria de Material e Patrimônio;

II - LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS (matrícula 245.192.726), Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO (matrícula 201.343.309), Representante da área de Contratações;

IV - JACKSON BERTAMONI DE LIMA (matrícula 201.341.073), Representante da Seção de Gestão Socioambiental;

2. Grupo Executivo de Consumos de Recursos Naturais:

I - EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE (matrícula 300.351.130), Representante da Coordenação de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

II - JOSÉ CORREIA DE ALBUQUERQUE JUNIOR (matrícula 300.355.166), Representante do Fórum Maximiano Figueiredo;

III - JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA (matrícula 300.326.950), Representante da Coordenadoria de Segurança Institucional;

IV - JACKSON BERTAMONI DE LIMA (matrícula 201.341.073), Representante da Seção de Gestão Socioambiental;

3. Grupo Executivo de Qualidade de Vida, Capacitação para Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão:

I - RODOLFO LUIZ MARQUES REIS (matrícula 201.329.355), Representante do Núcleo de Saúde;

II - ROSSANA LOURENÇO GOMES MARINHO (matrícula 201.264.377), Representante da Escola Judicial;

III - MÁRCIA VALÉRIO (matrícula 245.064.996), Representante da Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão;

IV - JACKSON BERTAMONI DE LIMA (matrícula 201.341.073), Representante da Seção de Gestão Socioambiental;

Art. 4º Ao Grupo Executivo de Compras, Contratações Sustentáveis e Consumos de Recursos Administrativos caberá os seguintes temas:

I - Consumo de água envasada;

II - Consumo de descartáveis;

- III - Consumo de papel;
- IV - Impressão de documentos;
- V - Equipamentos de impressão instalados;
- VI - Gastos com aquisição de suprimentos de impressão;
- VII - Gastos com aquisição de impressora;
- VIII - Gastos com outsourcing de impressão;
- IX - Gastos com materiais de limpeza;
- X - Contratações em consonância com a Res. CSJT nº 103/2012.

Art. 5º Ao Grupo Executivo de Consumos de Recursos Naturais caberá os seguintes temas:

- I - Consumo de energia elétrica;
- II - Consumo de água e esgoto;
- III - Gastos com telefonia fixa;
- IV - Gastos com telefonia móvel e internet;
- V - Consumo de combustíveis;
- VI - Gastos com manutenção da frota;
- VII - Gestão de resíduos;
- VIII - Gestão com reformas;

Art. 6º Ao Grupo Executivo de Qualidade de Vida, Capacitação para Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão caberá os seguintes temas:

- I - Ações voltadas à qualidade de vida;
- II - Participação de servidores em ações solidárias;
- III - Ações de capacitação/sensibilização na área Socioambiental ;
- IV - Ações de inclusão para servidores com deficiência.

Art. 7º Os grupos Executivos farão, ao menos, uma reunião no início do primeiro trimestre e outra ao final do último trimestre do ano para as suas deliberações. As reuniões serão convocadas pelo presidente da Comissão Gestora do PLS e coordenadas pela Seção de Gestão Socioambiental.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente